



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maranhão, nº. 790, Edifício Green, Sala 302, Centro, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 14.417.522/0001-06 neste ato representado pelo Senhor: **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº. 615.859.712-00 e RG. nº. 1.377.042-0-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2017**, entre eles celebrado em data de 31/03/17, referente ao Pregão: 17/2017 tendo como objeto **Contratação de clínica médica para execução de serviços de consultas na especialidade de psiquiatria, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme solicitação no Ofício nº. 82/2020-SAU e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 14/2017 – M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 03 de abril de 2020 a 02 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor da consulta, permanecendo em R\$ 100,00 (cem reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao período aditivado, na seguinte forma:

Especificações:

Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição dos Serviços	Empresa	RS Unit.	RS Total
1	240	Consulta	Serviços de consultas médicas na especialidade de psiquiatria.	Clínica Médica Dr Renato Uchoa Ltda-ME	100,00	24.000,00
Total Estimado						24.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 02 de outubro de 2020.

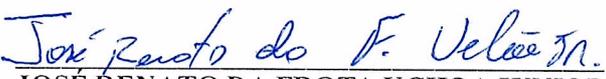
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêú Azul, 31 de março de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA FRANCESCHINI
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal e Gestora do Contrato


JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR
CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR RENATO UCHOA
LTDA ME